PROJETO DE LEI EM Nº. 033/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0004 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$15.000,00

Total.....R$15.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações.....R$15.000,00

Total.....R$15.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº. EM 040 / 2017
Em 20 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais).

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial para Secretaria Municipal de Operações Urbanas, que se faz necessário para aquisição de materiais como lâmpadas e seus suportes, fiação, bem como outros equipamentos que compõem a iluminação pública.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal